



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Transporte e Suprimentos

Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Maria Savaris Tozzo

E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto: Aquisição de 03 (três) ônibus escolares novos.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Chapecó vem implementando política de ampliação da formação integral dos estudantes da rede pública, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Nacional de Educação (PNE). Nesse contexto, foram criados os Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte, destinados à oferta de atividades complementares em contraturno escolar, voltadas ao desenvolvimento cognitivo, esportivo, artístico e tecnológico dos alunos.

Atualmente, encontram-se em funcionamento dois Centros — Centro Carlos Alberto de Lima — Betinho, na região do bairro Esplanada, e Centro Casildo João Maldaner, na região do bairro Efapi — havendo ainda unidade em fase de obras na região do bairro Santo Antônio e outro Centro em fase de planejamento na região do bairro Passo dos Fortes. Cada unidade possui capacidade média de atendimento de aproximadamente 400 estudantes matriculados nas instituições educativas situadas em suas respectivas áreas de abrangência.

Além dos Centros, os estudantes da rede municipal também participam de atividades educativas no espaço físico do Programa Chapecó Criança — Vivenciando a Cidadania!, localizado na Praça da Família, no Bairro Bom Pastor. O referido espaço é visitado pelos alunos como parte das ações pedagógicas e cidadãs desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, exigindo a organização de deslocamentos específicos das unidades escolares até o local, bem como o retorno seguro dos estudantes às escolas de origem.

O atendimento em contraturno exige deslocamento organizado dos estudantes a partir das escolas de origem até os Centros, com posterior retorno às unidades escolares antes do encaminhamento às suas residências. Esse fluxo operacional passou a integrar a rotina administrativa da Secretaria, demandando estrutura logística compatível com o volume de alunos atendidos e com a frequência diária das atividades.

Entretanto, a frota atualmente disponível encontra-se dimensionada para as rotas regulares já existentes, revelando limitação operacional para absorver a expansão da demanda decorrente da ampliação da rede e da consolidação do programa de contraturno. A insuficiência de capacidade compromete o planejamento das rotas, a regularidade dos deslocamentos e a previsibilidade do atendimento, podendo impactar o acesso dos estudantes às atividades ofertadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adequação da capacidade operacional do transporte escolar, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência administrativa e a segurança no deslocamento dos estudantes vinculados às atividades de formação integral.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ônibus Escolar com 50 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante	Unidade	01
2	Ônibus Escolar com 44 lugares incluso o motorista com mais 02 (duas) vagas de cadeirante	Unidade	01
3	Ônibus Escolar com 57 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante.	Unidade	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ser realizada na: Secretaria Municipal de Educação de Chapecó localizada na Av. São Pedro, 130 D. A data e horário da entrega deverão ser previamente comunicados ao e-mail: edu.transporteescolar@educhapeco.sc.gov.br

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lidiane De Col

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Chapecó, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Data: 01/07/2026 09:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Astrit Maria Savaris Tozzo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.